



NOTA OFICIAL

47 · NBB 2014/2015

São Paulo, 22 de Maio de 2015.

O Departamento Técnico da Liga Nacional de Basquete, representando as equipes associadas e no uso de suas atribuições, multa a equipe abaixo:

1. **BAURU:** por permitir a entrada no ginásio de fogos de artifício/sinalizadores/similares, na partida de nº 284 realizada no dia 20/05/2015 contra a equipe de Mogi das Cruzes.

Parágrafo II - As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada ocorrência.

ITEM E.

Permitir a utilização de instrumentos de sopro ou percussão, focos de laser, fogos de artifícios ou similares, bem como qualquer outro tipo de instrumento que possa ser prejudicial ao correto desempenho da arbitragem, permitindo-se, no entanto, sua utilização em apresentações ou shows, desde que previamente aprovados pela LNB.

Valor da multa: R\$ 1.000,00 (mil reais).

2. **BAURU:** por conta da torcida de Bauru ter atirado objeto na quadra, na partida de nº 284 realizada no dia 20/05/2015 contra a equipe de Mogi das Cruzes.

Parágrafo II - As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada ocorrência.

ITEM P.

Arremesso de objeto na quadra por torcida identificada que não atrapalhe o andamento da partida e seja relatado pelo árbitro e/ou representante/comissário de arbitragem.

Valor da multa: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Atenciosamente,

Felipe Joseph
Coordenador de Competições – NBB